

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	3
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	4

ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

PROC. N.º 7754/2022

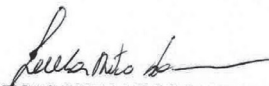
FLS. 29
2

Seropédica, 20 de maio de 2022.

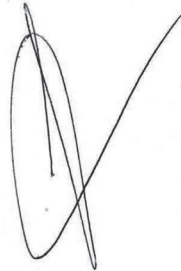
DECISÃO

Considerando os questionamentos de fls. 02/04 dos autos, bem como o Parecer da Doutra Procuradoria Geral às fls. 26/28, **reconheço a decadência do prazo revisional** desta Administração Pública no caso em comento. Pelo que determino que seja restabelecida a porcentagem de 10% na rubrica de quinquênio em favor dos servidores estatutários oriundos do concurso 01/2003, de forma definitiva, expedindo-se o devido Decreto, com eficácia a partir da publicação deste.

E, ainda, determino que seja restituído os 5% suprimidos na referida rubrica, no período de maio/2016 até abril/2022.


LUCAS DUTRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1904 DE 23 DE MAIO DE 2022

RESTABELECE O QUINQUÊNIO NA PORCETAGEM DE 10% EM FAVOR DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS ORIUNDOS DO CONCURSO 01/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a determinação judicial disposta no V. Acórdão proferido nos autos do MS n.º 0002714-32.2016.8.19.0077;

Considerando o Princípio da Segurança Jurídica que impede a desconstituição injustificada de atos ou situações jurídicas, mesmo que tenha ocorrido alguma inconformidade com o texto legal;

Considerando que os servidores estatutários oriundos do concurso 01/2003 já vinham recebendo seus quinquênios no percentual de 10%, a mais de 12 (doze) anos;

Considerando que o percentual de 10% da rubrica de quinquênio já se incorporou ao patrimônio jurídico dos servidores estatutários em questão, após o lapso temporal de mais de cinco anos;

Considerando que a Lei n.º 9.748/99, bem como a Lei Municipal n.º 466/12 dispõem que o prazo decadencial para a Administração Pública rever seus atos que decorreram efeitos favoráveis é de 05 (cinco) anos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



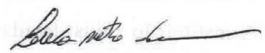
DECRETA:

Art. 1º. - Fica restabelecido o percentual de 10% na rubrica de quinquênio em favor dos servidores estatutários oriundos do concurso 01/2003, de forma definitiva, ante a decadência do prazo revisional desta Administração Pública.

Art. 2º. - O período de supressão dos 5% da rubrica de quinquênio deverá ser restituído aos servidores em comento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 672/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS N.ºS 119/21 E 120/21, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2693/2021. (MATERIAIS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos dos contratos 119/21 e 120/21, referente ao processo administrativo n.º 2693/2021.

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço n.º18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224

<https://seropedica.rj.gov.br/>



- 1) **Alessandra Vasconcelos Netto** – Matr. 17.756 – Diretora da Atenção Básica;
2) **Claudia da Silva Belarmino** – Matr. 17.559 – Coord. de Farmácia e Manipulação;
3) **Camilla Souza Rodrigues** – Matr. 19.420 – Coord. de Saúde Bucal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de maio de 2022, em substituição a portaria nº 088/2022.

Seropédica, 24 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO **CONTRATO Nº 42/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2409/2022. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SEROPÉDICA).**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato 42/2022, referente ao processo administrativo nº 2409/2022.

- 1) **Fábio Oliveira Rodrigues** – Matr. 17.735 – Coord. de Manutenção, Obras e Reparos da Saúde;
2) **Carlos Eduardo Ribeiro Pinto** – Matr. 19.548 – Coord. de Manutenção, Obras e Reparos da Saúde;
3) **Vinicius Souza Fraga** – Matr. 19.549 – Coord. de Manutenção, Obras e Reparos da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de maio de 2022.

Seropédica, 24 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8627/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/CPL/2022

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO nº 014/CPL/2022** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em nome da empresarial:

BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.004.598/0001-15, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 39, 42, 45, 47 e 48 perfazendo o valor global de R\$ 386.989,10 (**trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos**).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após

Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Lavratura do Termo de Ata de Registro de Preço;

Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 24 de maio de 2022.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MATRÍCULA: 11.704

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0434 DE 24 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANA REGINA SILVA PIRES**, matrícula nº.2729, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos retroagidos a partir de **04/05/2022** e com término em **01/08/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **6713/2022**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6877/2021

CONTRATO Nº: 069/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E EMPRESA CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REFORMA DA CASA DA CRIANÇA – PARQUE JACIMAR– SEROPÉDICA – RJ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias a contar do dia 28/05/2022

VALOR: R\$ 97.868,00 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e zero centavos)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.51.00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº:

21.0108.1032.15.452.028

NOTA DE EMPENHO nº 488/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Mat.: 17.463

ORDEM DE REINÍCIO

Sirvo-me do presente para comunicar A EMPRESA CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA o REINÍCIO do contrato 069/2021 do processo em tela, após adequações solicitadas pela secretaria municipal de assistência social e o desenvolvimento da reforma da obra em questão.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Seropédica, 02 de maio de 2022.

EIDER DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Mat.: 17.463

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 132/2022. O Instituto de Previdência dos Servidores Mu-

nicipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021. O Seroprevis manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail contato@seroprevis.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevis.com.br.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 36/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MOR-

TE VITALÍCIA a JORGE ANTONIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 540.539.277-49, nascido em 25/05/1951, na qualidade de cônjuge da finada servidora NOREDI DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 01079, Ajudante Geral, Aposentada, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 135/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 28, fixando o benefício em R\$ 3.150,95 (três mil, cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05/04/2022 (data do óbito) de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

  prefeituraunicipalseropedica

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

Continue com as
Medidas de Proteção



Lavar as mãos
frequentemente
com água e sabão



Evitar
Aglomerações



Usar Álcool
70%



Usar
Máscara

ONOVO TEMPO É AGORA!